



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

**Edital nº 19/2022, de 1 de agosto de 2022**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª  
CHAMADA DO PSCT 2022.2 - CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus Avançado Pedras de Fogo*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o resultado da análise documental e divulga quais candidatos, do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (PSCT) - 2022.2, convocados a partir da 1ª Chamada, tiveram suas matrículas CONFIRMADAS ou INDEFERIDAS após o processo de pré-matrícula.

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

- 1.1. Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2022.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.
- 1.2. Os candidatos listados no ANEXO I deste edital que tiveram sua análise documental INDEFERIDA e, portanto, não obtiveram a confirmação de matrículas terão o prazo de 02 (dois) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.
- 1.3. Os candidatos com análise documental INDEFERIDA poderão, durante o período estipulado, interpor recurso contra a decisão publicada e, para tal finalidade, deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:
  - I. Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
  - II. Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador identificou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.
- 1.3.1. Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG.

[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

- 1.3.2. A documentação a ser submetida com o recurso deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO, ou seja, se houver mais de um documento a ser enviado para recurso, todos deverão compor um único arquivo para ser anexado.
- 1.3.3. Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.3.4. Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 1.3.5. O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico:  
[www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).
- 1.4. Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSCT SUBSEQUENTE 2022.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:
- **Documentação Deferida** – candidato(a) que teve sua documentação aceita para o campus/curso/turno/cota para qual concorreu;
  - **Documentação Indeferida** – candidato(a) que realizou pré-matrícula, mas que não apresentou a documentação exigida de acordo com a sua modalidade de concorrência;
  - **Não compareceu** – candidato(a) convocado(a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo *Campus*.
- 1.5. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.4 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no *Campus/curso/turno/cota* para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

**OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO PODEM OCORRER POR:**

2	INDEFERIDO (Falta de documentação básica/outro)
2.1	Não originário de escola pública
2.2	Não atende aos requisitos de renda
2.3	Não atende aos requisitos de PcD
2.4	Não atende aos requisitos de ARA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

2.5	Não atende aos requisitos de ARA
-----	----------------------------------

*\* Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB - *Campus* Avançado Pedras de Fogo, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2. Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e do *Campus*. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.3. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo/ensino/calendario-academico>.
- 2.4. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico ([cca.pf@ifpb.edu.br](mailto:cca.pf@ifpb.edu.br)), ou com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste *Campus* ([dde.pf@ifpb.edu.br](mailto:dde.pf@ifpb.edu.br)), ou com a respectiva Coordenação de Curso.
- 2.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.6. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – *Campus* Pedras de Fogo, ou pela Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE) ou órgãos superiores.

[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo, 1 de agosto de 2022

**Anderson Bráulio Nóbrega da Silva**  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
*Campus Avançado Pedras de Fogo*

[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

## ANEXO I

### LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2022.2

1. Resultado da avaliação documental:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1114/campus/13/>

*\* A relação com o resultado da avaliação documental também pode ser acessada a partir da página de acompanhamento do PSCT 2022.2 no Portal do Estudante do IFPB, na área de Editais e Acompanhamentos, no endereço eletrônico:*

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/251/>

[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.